



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Iporá**

*Legislando por você*

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTA DE INTERESSADOS**  
(Conforme art. 75, inciso II combinado com o §3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

Prezado (a) Senhor(a):

A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de orçamento consistente na **contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, por empresa que atuem na área correspondente e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência versa sobre à **contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1 – A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, não possui profissional capacitado e que preencha os requisitos aqui alinhavados, razão pela qual necessita da prestação dos serviços com ênfase na **área de engenharia civil**, para o desenvolvimento de projetos e ações, em especial para a fiscalização de obras e auxílio na área da engenharia junto a câmara municipal, fazendo-se necessário a contratação da prestação dos serviços.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**3.1 – Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;**

| DESCRIÇÃO |
|-----------|
|-----------|



## PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

*Legislando por você*

**1 – OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,** devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, sendo que:

**I – Prestação de Serviços de assessoria na área de engenharia para atender à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,** serviços como Projetos, Execuções, Acompanhamentos e Assessoria na área da Construção Civil;

**II - A prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, construção civil,** com a finalidade de assessorar e acompanhar obras e todo seu processo desde a contratação do prestador dos serviços, até a entrega de suas respectivas etapas da obra, que será realizada na Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, bem como a **realização de obras de construção civil, reformas e ampliações, sem prejuízos de outras obras realizadas pela casa legislativa;**

**III – Serviços a serem realizados na referida prestação serão os seguintes (ASSESSORIA EM PROCESSO LICITATÓRIO, ELABORAÇÕES DE PROJETOS, ADEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, MEDIÇÃO E APROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS, VISITAS TÉCNICAS e ASSESSORIA TÉCNICA EM GERAL NESTA ÁREA DE ATUAÇÃO).**

**2 – No valor referido para a contratação do presente constam inclusos os encargos, impostos e taxas referentes à emissão de nota fiscal de prestação de serviços e despesas em gerais e demais gastos que venha a existir com a prestação dos serviços;**

**3 – A contratação da prestação dos serviços deverá ser por empresa que detenha os requisitos necessários, qual seja atuação por meio de prestação desses serviços por profissional com formação em engenharia civil;**

**4 – A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no conhecimento técnico que a empresa contratada detenha por meio de seus profissionais que a compõe, para fins de regularizar e executar como descrito no serviço disposto no objeto contratual, junto à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;**

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS.....R\$\_\_\_\_\_**

#### 4 – GENERALIDADES

**4.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás é 33.303.512/0001-86.**

**4.1 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, assim como na legislação aplicável, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**

#### 5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. Carlos Eduardo Mendes de Alencar, Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder legislativo municipal.**



## PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

*Legislando por você*

### 6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**6.1 – Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, atual Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.

### 7. REGRA GERAL

**7.1 –** O orçamento solicitado poderá ser enviado por Whatsapp, pelo número (64) 99216-8881, por e-mail [compras@ipora.go.leg.br](mailto:compras@ipora.go.leg.br) ou para a Câmara Municipal De Iporá, Estado De Goiás, Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá-GO, devendo o mesmo ser assinado e carimbado contando com o CNPJ da Empresa no carimbo posto. **O INTERESSADO DEVERÁ CASO QUEIRA PARTICIPAR DESSE PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DO MENOR PREÇO, PREENCHER ESSE FORMULÁRIO E INDICAR SEU PREÇO, ASSINAR E DEVOLVER JUNTO AO E-MAIL INDICADO.**

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Proponente

Carimbo: